

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA<br/>DO ESTADO DO PARÁ</p> | <p><b>DOCUMENTO DE<br/>OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA<br/>ESCOLA JUDICIAL DO PODER<br/>JUDICIÁRIO DO PARÁ<br/>Nº 37 - VERSÃO 1</b></p> |  <p>MANUAL DAS<br/>CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023</b> |                   |
| <b>Setor:</b>                                                                 |                   |
| Escola Judicial                                                               |                   |
| <b>Responsável pela unidade requisitante:</b>                                 | <b>Matrícula:</b> |
| Jeferson Antônio Fernandes Bacelar                                            | 191736            |

|                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023</b>                                                                                                   |
| <b>Descrição sucinta do que se pretende contratar:</b>                                                                                                                                 |
| Contratação de docentes para ministrar o curso de <b>DOMÍNIO DAS IPSAS ( Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público) : TRANSFORMANDO A CONTABILIDADE PÚBLICA CRIAÇÃO,</b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará "Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa" (EJPA), vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tem como um de seus pilares fundamentais o aprimoramento constante das habilidades dos servidores e magistrados, conforme estabelecido pela Resolução nº 6 de 1982 e a Lei nº 8.807 de 2018. Nesse contexto, o "Curso de Contabilidade Pública e IPSAS" surge como uma ferramenta essencial para capacitar os profissionais envolvidos na gestão e fiscalização dos recursos públicos, essencial para a integridade e a transparência das contas públicas.</p> <p>O curso tem como objetivo proporcionar aos participantes um profundo conhecimento sobre as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), preparando-os para uma implementação eficaz e alinhada às melhores práticas globais. Este conhecimento é crucial não apenas para a melhoria da qualidade da gestão fiscal e a prestação de contas, mas também para fortalecer a confiança da sociedade no sistema judicial do estado, à medida que se promove uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos públicos.</p> <p>Além disso, a adoção e o aprofundamento das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS), que são alinhadas às International Financial Reporting Standards (IFRS), trazem uma perspectiva robusta e globalizada</p> |



para a contabilidade pública. Este curso específico não apenas eleva o nível técnico dos profissionais envolvidos, mas também facilita a transparência e melhora a qualidade da informação contábil e financeira, elementos essenciais para a governança e a gestão eficiente dos recursos públicos. A aplicação das IFRS no setor público permite uma melhor comparabilidade das demonstrações financeiras em nível internacional, aumentando assim a confiança dos investidores, dos organismos de financiamento e da população em geral na gestão dos recursos pelo TJPA.

Ressalta-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas”, iniciativa estratégica: “aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”, dado que a solução educativa tem o condão de impactar positivamente na qualificação da equipe de trabalho que auxilia na gestão do Poder Judiciário.

Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas.

No tocante a análise curricular do docente que atuará na formação, visualiza-se claramente que ele detém *expertise* e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que formam a base da qualificação. Cabendo mencionar que a contratação dos docentes qualificados é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

#### 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

| Item                                        | Quantidade | Valor Total  |
|---------------------------------------------|------------|--------------|
| Contratação de docentes –                   | 20h/a      | R\$ 3.475,80 |
| <b>Total estimado da contratação</b>        |            | R\$ 3.475,80 |
| <b>Total de Previsão de Execução no ano</b> |            | R\$ 3.475,80 |

#### 5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

##### Macrodesafio

[ ] Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

##### Iniciativas estratégicas:

- [ ] Implantar modelo de Gestão por Competências
- [ ] Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- [ ] Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- [X] Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- [ ] Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Citar as iniciativas de alinhamento: **NÃO SE APLICA**

|  | Referência | Há alinhamento? | Citar o vínculo |
|--|------------|-----------------|-----------------|
|--|------------|-----------------|-----------------|



TJPA/EM202433205



|                                      |  |  |  |
|--------------------------------------|--|--|--|
| Plano de Obras                       |  |  |  |
| Plano Diretor de TIC                 |  |  |  |
| Plano de Logística Sustentável (PLS) |  |  |  |

**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

| Código do PCA | Número do expediente que autorizou | Entrega do ETP (mês/ano) | Entrega do TR (02/2024) | Contratação (02/2024) |
|---------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| EJ4A24        | PA-MEM-2023/68363                  |                          |                         |                       |
|               |                                    | [ ] sim [ ] não          | [X] sim [ ] não         | [X] sim [ ] não       |

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

|                                                                           |                                    |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| <b>Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:</b>  |                                    |                   |
| Integrante Requisitante                                                   | Jeferson Antônio Fernandes Bacelar | Matrícula: 191736 |
| Integrante Técnico                                                        | Lorena Magalhães Freire da Silva   | Matrícula: 174645 |
| <b>Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:</b> |                                    |                   |
| Gestor do Contrato                                                        | Jeferson Antônio Fernandes Bacelar | Matrícula: 191736 |
| Fiscal Técnico                                                            | Lorena Magalhães Freire da Silva   | Matrícula: 174645 |

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade:**  
[X] Alto [ ] Médio [ ] Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

**Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:**  
[X] 1º Grau [ ] 2º Grau [ ] Apoio

**Recorrência - A contratação refere-se a um:**  
[ ] Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  
[ ] Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  
[ ] Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**  
[X] Não existe exigência de tempo de contratação  
[ ] A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras  
[ ] A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos  
[ ] A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

**Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:**  
[x] Insignificante [ ] Pouco relevante [ ] Relevante [ ] Muito Relevante [ ] Catastrófico

**9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

**1ª Possibilidade**

**Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?**  
[X] sim [ ] não

**Se sim, cumulativamente:**  
[X] Especificidade do objeto



TJPA/MEM/2024/33205



|                                                                                                                                                                                             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual                                                                                                                              |  |  |
| <input type="checkbox"/> Complexidade da contratação                                                                                                                                        |  |  |
| <input type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores                                                                              |  |  |
| <b>2ª Possibilidade</b>                                                                                                                                                                     |  |  |
| <b>Nas contratações emergenciais:</b>                                                                                                                                                       |  |  |
| <input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)             |  |  |
| <input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública                                                                                                                   |  |  |
| <input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual    |  |  |
| <b>3ª Possibilidade</b>                                                                                                                                                                     |  |  |
| <b>Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</b>                       |  |  |
| <input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas                                                                                   |  |  |
| <input type="checkbox"/> As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes |  |  |

|                                  |                 |                                                          |
|----------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Modelo de DOD padronizado</b> | <b>Versão 1</b> | <b>Data de retirada do Portal do TJPA:</b><br>10/06/2024 |
|----------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>Belém, 10 de junho de 2024.</b>        |
| <b>Jeferson Antônio Fernandes Bacelar</b> |

